



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 322/2004.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Pais e Amigos dos
Expcionais – Recanto da Esperança.

O Sr. DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – Recanto da
Esperança, inscrita no CNPJ ob o nº 06.282.398/0001-82.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 08 de
Setembro de 2004.



Denir Perin
Prefeito Municipal